



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023



## Saúde amplia atendimento odontológico em Ubá.



A Prefeitura de Ubá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, ampliou a oferta de serviços odontológicos no município com o funcionamento de mais duas Equipes de Estratégia de Saúde Bucal, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS dos bairros Bom Pastor e São José.

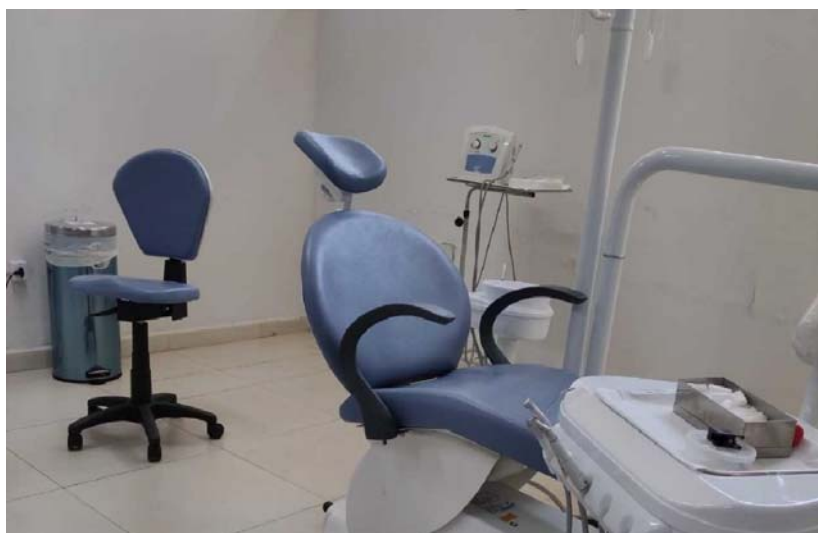
A ampliação foi possível graças a iniciativas como compra de equipamentos, insumos e contratação de profissionais. Com a

expansão do serviço, Ubá passa a contar com 10 equipes, compostas por cirurgião dentista e auxiliar de saúde bucal.

Nas UBS's, os profissionais realizam procedimentos preventivos, como orientações sobre higiene bucal, exames clínicos e atendimentos odontológicos básicos como restauração dos dentes, cirurgias básicas, extração dentária, limpeza e polimento. Se considerar necessário, o dentista da Atenção Básica fará o encaminhamento para o Centro de Especialidades Odontológicas.

“Ao estender os serviços odontológicos garantimos que mais pessoas tenham acesso a cuidados essenciais, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida. Essas iniciativas contribuem para a redução de problemas dentários a longo prazo, proporcionando sorrisos mais saudáveis à população”, afirmou Aléxia dos Santos, Supervisora da Seção de Atenção em Saúde Bucal.

Para ter acesso ao serviço odontológico, o usuário deve procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência com documentos pessoais e cartão do *SUS*. Os atendimentos de urgência e emergência são ofertados todos os dias de segunda à sexta-feira, de 7h às 16h. Os atendimentos eletivos são realizados mediante agendamento.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7.150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBÁ E CONCEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubá, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Município de Ubá, em consonância com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 2º Cabe à Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, através da Coordenação de Regularização Fundiária e Gestão do Solo, a condução dos procedimentos de Regularização Fundiária (PRF), incluindo as interfaces pertinentes junto aos demais órgãos e entidades municipais envolvidos, visando atender os requisitos da Lei Federal nº 13.465/2017, e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. Competirá à Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial dentre as suas delegações:

I – Receber o requerimento de instauração de Reurb;

II – Distribuir atribuições para condução e execução dos procedimentos de Reurb entre os setores municipais responsáveis;

III – Confirmar a classificação da modalidade de Reurb ou reclassificar, e definir o perímetro do núcleo urbano a ser regularizado, ou indeferir o pedido, fundamentadamente;

IV – Emitir posicionamento técnico quanto à instauração do processo de Reurb;

V – Orientar a elaboração do PRF em Reurb;

VI – Flexibilizar parâmetros urbanísticos específicos para regularização do núcleo urbano informal objeto da Reurb, conforme parágrafo único do art. 35 da Lei Federal nº 13.465, de 2017;

VII – Proferir ato de instauração do processo administrativo da Reurb;

VII – Proferir ato de aprovação ou arquivamento pelo indeferimento, após parecer de saneamento, não vinculativo, do Núcleo de Controle Processual da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

VIII - solicitar documentações necessárias, previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, em qualquer fase da Reurb.

Parágrafo único. O arquivamento pelo indeferimento será fundamentado pela Coordenação de Regularização Fundiária e Gestão do Solo.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, por meio de portaria da autoridade competente:

I – Regulamentar as etapas e procedimentos da Reurb no Município em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

II – Instaurar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual;

III – Emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF);

IV – Decidir sobre os casos omissos neste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável poderá requerer à autoridade competente, a celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual, nos termos do artigo 34 da lei 13.465/2017.

Art. 5º Fica revogado o Decreto de nº 6.646, de 02 de setembro de 2021.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 21 de novembro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

## **PORTARIA Nº 18.300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- I – JANAINA CARNEIRO QUEIROZ, TNM I, matrícula 7664, 01 dia em 17 de outubro de 2023;
- II – MAIRA LOPES DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde/Agente Comunitário, matrícula 11.528, 02 dias a contar de 17 de outubro de 2023;
- III – EDERLUCIO ALVES DE FREITAS, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10.913, 03 dias a contar de 17 de outubro de 2023;
- IV – THAMYRES NASCIMENTO PELUSO, Professor Temporário I, matrícula 16.830/17.119, 04 dias a contar de 17 de outubro de 2023;
- V – GERALDINA DO CARMO RUELA MARTINS, Professor AI, matrícula 3194, 02 dias a contar de 17 de outubro de 2023;
- VI – ADRIANA VIEIRA FERREIRA, Professor Temporário I, matrícula 16.724, 15 dias a contar de 17 de outubro de 2023;
- VII – DAIANA APARECIDA BENTO ESTEVÃO, Professor AI/Professor Substituto I, matrícula 16.076/16.555, 02 dias a contar de 18 de outubro de 2023;
- VIII – AECIO FERREIRA MOCO, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.310, 01 dia em 18 de outubro de 2023;
- IX – MARIA LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA, Professor AI, matrícula 4727, 60 dias a contar de 18 de outubro de 2023;
- X – JULIANA VIEIRA DA ROCHA, Professor Substituto I, matrícula 16.585, 01 dia em 19 de outubro de 2023;
- XI – RAFAELLA DA SILVA CRUZ, Professor AI, matrícula 15.991, 02 dias a contar de 19 de outubro de 2023;
- XII – ROBERTA MOREIRA PORFIRIO FERREIRA, Auxiliar de Saúde/Agente Comunitário, matrícula 13.483, 03 dias a contar de 19 de outubro de 2023;
- XIII – TAINARA DA PAZ SILVA SOUZA, TNM I, matrícula 17.263, 01 dia em 20 de outubro de 2023;
- XIV – SAMARA BARROS, Professor Temporário I, matrícula 16.826, 01 dia em 20 de outubro de 2023;
- XV – DISLENE SUELY RAMALHO, Agente Comunitário I, matrícula 4530, 01 dia em 20 de outubro de 2023;
- XVI – JOAO PAULO CLEMENTINO PRUDENCIO, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.312, 01 dia em 20 de outubro de 2023;
- XVII – ANGELA MARIA DOS SANTOS VIEIRA DE SENA, Professor AII, Professor AI, matrícula 5536/16.036, 02 dias a contar de 23 de outubro de 2023;
- XVIII – RITA JUCILENE DA FONSECA, TNM I, matrícula 17.122, 01 dia em 23 de outubro de 2023;
- XIX – MARLENE SPERANDIO DAHIR, Professor AI, matrícula 5509, 55 dias a contar de 23 de outubro de 2023;
- XIX – BARBARA ADRIANA MOREIRA AGUIAR, Professor AI, matrícula 4721/16.128, 01 dia em 24 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



Ubá, MG, 21 de novembro de 2023.  
MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI  
Secretária Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 18.301, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 169, II, “a”, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**RESOLVE:**

Conceder licença gala, em virtude de casamento, aos seguintes servidores:

I – GLEICI SOARES DE SOUZA, Professor Substituto I/Professor Temporário I, matrículas 16.574/16.772, por 07 (sete) dias a contar de 03 de outubro de 2023;

II – DANIELLY MASSARDI ROMUALDO, Professor Substituto I, matrícula 16.559, por 07 (sete) dias a contar de 19 de outubro de 2023;

III – GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA, Professor Temporário BI, matrícula 16.652, por 07 (sete) dias a contar de 19 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 21 de novembro de 2023.  
MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI  
Secretária Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 18.302, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, à vista de requerimento das partes interessadas, devidamente instruído por documento oficial, e com fundamento no art. 172, III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

**RESOLVE:**

Conceder licença remunerada em virtude de participação em júri ou outros serviços obrigatórios por Lei, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023 aos seguintes servidores:

I – ALINE DOS SANTOS SILVA MONTEZE, Professor AI, matrícula 5532/16.134;

II – BRAULIO COELHO TEIXEIRA, Agente Administrativo II, matrícula 8018;

III – CARLOS ALBERTO DA ROCHA, Agente de Fiscalização III, matrícula 1712;

IV – IDIMAR LOPES DA SILVA, Jardineiro, matrícula 1623;

V – JANETEE GREGORIO, Agente Comunitário II, matrícula 4445;

VI – SONIA APARECIDA GOMES URGAL, Professor AI, matrícula 5553;

VII – JOSE ORLANDO PEREIRA, Operador de Máquinas III, matrícula 1443.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 21 de novembro de 2023.  
MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI  
Secretária Municipal de Administração

## **DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Do Secretário Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 845/2023 (1Doc). Interessada: Fatima Aparecida Ribeiro, matrícula 2367. Assunto: Requerimento de abono eleitoral nos dias 05 e 06 de outubro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 842/2023 (1Doc). Interessada: Marta de Souza Reis, matrículas 4713/15953. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 27 de outubro de 2023. Deferido.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



Do Secretário Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 805/2023 (1Doc). Interessada: Vera Lúcia Teixeira Marques, matrícula 2760. Assunto: Requerimento de abono eleitoral nos dias 25, 26, 27, 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 817/2023 (1Doc). Interessada: Maria Angélica Arthur Vieira, matrícula 16.667. Assunto: Requerimento de abono eleitoral nos dias 13 e 14 de novembro de 2023. Deferido.

Do Procurador-Geral do Município: Protocolo Eletrônico 832/2023 (1Doc). Interessada: Adrine de Paula Almeida, matrícula 14.464. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 30 de outubro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 808/2023 (1Doc). Interessada: Andreia Aparecida de Souza Gonçalves, matrícula 5507. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 06 de outubro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 857/2023 (1Doc). Interessada: Fernanda Barbosa de Sá, matrícula 4670. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 27 de outubro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 851/2023 (1Doc). Interessada: Márcia Alessandra de Andrade Candido, matrícula 5550. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 27 de outubro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 852/2023 (1Doc). Interessada: Maura Suely dos Santos Costa, matrícula 5539. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 27 de outubro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 838/2023 (1Doc). Interessada: Solange Benedito Tomaz, matrícula 4454. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 27 de outubro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana: Protocolo Eletrônico 789/2023 (1Doc). Interessado: Antônio Marcus Jales Gomes, matrícula 15.839. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 11 de outubro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Obras: Protocolo Eletrônico 818/2023 (1Doc). Interessado: Marcos Paulo da Silva, matrícula 8689. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 20 de outubro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 869/2023 (1Doc). Interessado: Fabio de Oliveira de Lima, matrícula 11.502. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 27 de outubro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 927/2023 (1Doc). Interessado: Maria Amelia Rodrigues Costa, matrícula 5520. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 14 de novembro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Finanças: Protocolo Eletrônico 770/2023 (1Doc). Interessado: Marcelo Monteiro de Barros, matrícula 8064. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 16 de outubro de 2023. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 840/2023 (1Doc). Interessada: Lais Ramos de Oliveira, matrícula 8451. Assunto: Requerimento de abono eleitoral no dia 24 de outubro de 2023. Deferido.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

Extratos

ERRATA: Publicação no Diário Oficial Eletrônico, nº 2314, de 20/10/2023, pág. 09 a 14:

Ata 158/2023 – Data de assinatura: 10.10.2023;

Ata 159/2023 – Data de assinatura: 10.10.2023;

Ata 160/2023 – Data de assinatura: 16.11.2023;

Ata 161/2023 – Data de assinatura: 10.10.2023;

Ata 163/2023 – Data de assinatura: 10.10.2023;

Ata 164/2023 – Data de assinatura: 10.10.2023.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



## CONTRATO Nº. 147/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: D L ALBINO SEGURANÇA ELETRÔNICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1.017/2023 – Dispensa nº 52/2023

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas câmeras de videomonitoramento para o Sistema do Projeto Olho Vivo, de conformidade com o descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor mensal	Valor total
01	Contratação de Empresa especializada em para prestação de serviços na Operação e Manutenção do Programa Olho Vivo.	04 meses	R\$64.106,00	R\$256.424,00

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 256.424,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 11 05 06 122 0005 2.026 .33903400 - Despesa 5769 e 02 11 05 06 122 0005 2.026 .33903900 - Ficha 1539 – Desdobramento 5136.

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2020

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1173/20 – Inex. 16/20

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses ao contrato que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PRAZO: 12(doze) meses, de 01/01/2023 até 01/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021105 26 782 0017 2.087 339039 - Despesa 5149

DATA: 10.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: BEKER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de exames de diagnóstico por Laboratório Clínico, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde, e especificações descritas abaixo e mais as condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$48.217,50 (quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Exames de diagnóstico por laboratório clínico, quais sejam: exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos, imunológicos, coprológicos, de uroanálises, hormonais, toxicológicos, microbiológicos, de líquidos biológicos, de	6.429	Serviço	R\$7,50	R\$48.217,50





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



genética e imunohematológicos realizados por unidades de Laboratórios Clínicos.				
---	--	--	--	--

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.

DATA DO ADITIVO: 16.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos através de exames de diagnóstico por Laboratório Clínico, Diagnóstico por Ultrassonografia e Tratamento Clínico em Fisioterapia, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$ 118.133,50 (cento e dezoito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Exames de diagnóstico por laboratório clínico, quais sejam: exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos, imunológicos, coprológicos, de uroanálises, hormonais, toxicológicos, microbiológicos, de líquidos biológicos, de genética e imunohematológicos realizados por unidades de Laboratórios Clínicos.	6.429	Serviço	R\$7,50	R\$48.217,50
02	Exames Ultrassonográficos para diagnóstico por imagem	2.112	Serviço	R\$ 27,00	R\$57.024,00
03	Tratamento clínico em fisioterapia através de sessões para tratamento de pacientes usuários do SUS.	2.344	Serviço	R\$5,50	R\$12.892,00
Total					R\$118.133,50

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.

DATA DO ADITIVO: 16.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de Tratamento Clínico em Fisioterapia, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$ 12.892,00 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais).





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
03	Tratamento clínico em fisioterapia através de sessões para tratamento de pacientes usuários do SUS.	2.344	Serviço	R\$5,50	R\$12.892,00

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4641.

DATA DO ADITIVO: 16.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CASA DE SAÚDE SÃO JANUÁRIO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de Tratamento Clínico em Fisioterapia, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$12.892,00 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
03	Tratamento clínico em fisioterapia através de sessões para tratamento de pacientes usuários do SUS.	2.344	Serviço	R\$5,50	R\$12.892,00

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.

DATA DO ADITIVO: 16.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA (ABC)

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente o credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de exames de diagnóstico por Laboratório Clínico, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde, e especificações descritas abaixo e mais as condições estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
01	Exames de diagnóstico por laboratório clínico, quais sejam: exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos, imunológicos, coprológicos, de uroanálises, hormonais, toxicológicos, microbiológicos, de líquidos biológicos, de genética e imuno hematológicos realizados por unidades de Laboratórios Clínicos.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$48.217,50 (quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Exames de diagnóstico por laboratório clínico, quais sejam: exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos, imunológicos, coprológicos, de uroanálises, hormonais, toxicológicos, microbiológicos, de líquidos biológicos, de genética e imuno hematológicos realizados por unidades de Laboratórios Clínicos.	6.429	Serviço	R\$7,50	R\$48.217,50

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.

DATA DO ADITIVO: 16.11.2023

(\* Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: SÃO PAULO LABORATÓRIOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de exames de diagnóstico por Laboratório Clínico, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde, e especificações descritas abaixo e mais as condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$48.217,50 (quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Exames de diagnóstico por laboratório clínico, quais sejam: exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos, imunológicos, coprológicos, de uroanálises, hormonais, toxicológicos, microbiológicos, de líquidos biológicos, de genética e imunohematológicos realizados por unidades de Laboratórios Clínicos.	6.429	Serviço	R\$7,50	R\$48.217,50

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.

DATA DO ADITIVO: 16.11.2023

(\* Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: MENDES & BRANDÃO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de exames de diagnóstico por Laboratório Clínico, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde, e especificações descritas abaixo e mais as condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$48.217,50 (quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Exames de diagnóstico por laboratório clínico, quais sejam: exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos, imunológicos, coprológicos, de uroanálises, hormonais, toxicológicos, microbiológicos, de líquidos biológicos, de genética e imunohematológicos realizados por unidades de Laboratórios Clínicos.	6.429	Serviço	R\$7,50	R\$48.217,50

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



DATA DO ADITIVO: 16.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OLIVEIRA & RAMOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de exames de diagnóstico por Laboratório Clínico, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde, e especificações descritas abaixo e mais as condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$48.217,50 (quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Exames de diagnóstico por laboratório clínico, quais sejam: exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos, imunológicos, coprológicos, de uroanálises, hormonais, toxicológicos, microbiológicos, de líquidos biológicos, de genética e imunohematológicos realizados por unidades de Laboratórios Clínicos.	6.429	Serviço	R\$7,50	R\$48.217,50

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.

DATA DO ADITIVO: 16.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE UBÁ LTDA - ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de Tratamento Clínico em Fisioterapia, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$12.892,00 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
03	Tratamento clínico em fisioterapia através de sessões para tratamento de pacientes usuários do SUS.	2.344	Serviço	R\$5,50	R\$12.892,00

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.

DATA DO ADITIVO: 16.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



CONTRATADO: JOSÉ CLÁUDIO HONORATO & CIA. LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de exames de diagnóstico por Laboratório Clínico, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde, e especificações descritas abaixo e mais as condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$48.217,50 (quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Exames de diagnóstico por laboratório clínico, quais sejam: exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos, imunológicos, coprológicos, de uroanálises, hormonais, toxicológicos, microbiológicos, de líquidos biológicos, de genética e imunohematológicos realizados por unidades de Laboratórios Clínicos.	6.429	Serviço	R\$7,50	R\$48.217,50

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.

DATA DO ADITIVO: 16.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CENTRO DE FISIOTERAPIA BENEVENUTI E RESKALLA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de Tratamento Clínico em Fisioterapia, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$12.892,00 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
03	Tratamento clínico em fisioterapia através de sessões para tratamento de pacientes usuários do SUS.	2.344	Serviço	R\$5,50	R\$12.892,00

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.

DATA DO ADITIVO: 17.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CLIFIU – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA UBÁ LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de Tratamento Clínico em Fisioterapia, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$12.892,00 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais).





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
03	Tratamento clínico em fisioterapia através de sessões para tratamento de pacientes usuários do SUS.	2.344	Serviço	R\$5,50	R\$12.892,00

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.

DATA DO ADITIVO: 17.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2021

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: FISIO-CARE FISIOTERAPIA S/S LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 856/2021 – Inexigibilidade nº. 018/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao credenciamento de empresas - pessoas jurídicas, especializadas na área, para prestar serviços na realização de procedimentos médicos, através de Tratamento Clínico em Fisioterapia, destinadas aos munícipes de Ubá, usuários do SUS, obedecendo aos procedimentos e valores praticados pela tabela do SUS, publicados pelo Ministério da Saúde.

VALOR: O valor deste aditivo está estimado em R\$12.892,00 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
03	Tratamento clínico em fisioterapia através de sessões para tratamento de pacientes usuários do SUS.	2.344	Serviço	R\$5,50	R\$12.892,00

PRAZO: 03 (três) meses contados a partir 20/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4643.

DATA DO ADITIVO: 17.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2019

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA (ABC)

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 892/2019 – Inexigibilidade nº. 029/2019

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente a prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde, de procedimentos médicos na realização de exames especializados diversos, obedecendo ao valor, especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: O valor deste termo aditivo está estimado em R\$142.764,67 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: 03 (três) meses a partir de 29/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.090 33903999 - Ficha 899 – Desdobramento da despesa nº. 4641.

DATA DO ADITIVO: 17.11.2023

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1350/2018 – Pregão Eletrônico Nº. 187/2018

OBJETO: Termo aditivo para reequilíbrio econômico financeiro em aproximadamente 0,78% referente a prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, para atender a Secretaria Municipal de Obras em suas atividades rotineira. O presente termo aditivo está de acordo a Convenção Coletiva de Trabalho nº. 3075/2023 do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Juiz de Fora e Região e conforme Medida Provisória que





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



alterou o salário mínimo para R\$1.320,00 a partir de maio de 2023. Quanto a Convenção Coletiva de Trabalho nº. 3075/2023, o termo aditivo terá efeitos retroativos a 01/01/2023.

VALOR: O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 51.729,13 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020802 15 451 0009 2.262 33903400 - Ficha 1117 e 020802 15 451 0009 2.262 – 33903999 - Ficha 1118 – Desdobramento da despesa nº. 4832.

DATA DO ADITIVO: 13.11.2023

(\* Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: GOF INCORPORADORA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 001/2022, Chamamento Público Nº. 001/2022, Dispensa nº. 08/2022.

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor em 2,22% referente ao termo a permuta, os imóveis desafetados e autorizados a sua alienação, através da Lei Municipal nº. 4.952/2021, por edificação a construir, tendo como finalidade principal a construção de um Centro Administrativo para abrigar repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta.

VALOR: O valor total do acréscimo será de R\$ 309.723,59 (trezentos e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020804 15 451 0009 1.052 449051 – Ficha 1112 – Desdobramento da despesa nº. 6641.

DATA DO ADITIVO: 11.10.2023

## 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/2022

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. – ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 639/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 060/2022

OBJETO: Termo aditivo de valor para reequilíbrio econômico financeiro em aproximadamente 0,59% referente a prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, sem fornecimento de material necessário a execução dos serviços, para atender a Secretaria Municipal de Administração, de Finanças, de Planejamento e Gabinete do Prefeito, destinada à conservação e limpeza de prédios públicos, vigilância patrimonial e outros serviços. O presente termo aditivo está de acordo a Convenção Coletiva de Trabalho nº. 3075/2023 do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Juiz de Fora e Região. O termo aditivo terá efeitos retroativos a 01/01/2023.

VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 10.714,12 (dez mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020205 04 122 0001 2.018 33903400 – Ficha 148 e 020401 04 121 0001 2.005 33903400 – Ficha 223.

DATA DO ADITIVO: 13.11.2023

(\* Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 135/2023**

O Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, e com as previsões dispostas no ordenamento em vigor, NOTIFICA os contribuintes descritos abaixo, por desatender sem licença, a tomar ciência do Termo de Ação Fiscal – TAF, aplicado em conformidade a Lei Complementar Nº 030/1995, com previsão expressa respectivamente pelos Artigos 61,62,109 – I, II, III, IV , Lei 3.650/2007 art. 18§ 2º aplicado por esta Divisão, cabendo, se desejar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, interpor Defesa Administrativa ou





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



demonstrar a regularização junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Ubá, localizada à Praça São Januário, 238, bairro Centro, Ubá - CEP: 36.500-066.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO
Kerly Soares Carneiro	027.***.***-04	11205	Rua Ary da Silva Martins

Para esclarecimentos e ciência do processo administrativo em curso, deverá o autuado (a) procurar pela Divisão de Fiscalização e Regularização Ambiental, localizado à Rua Farmacêutico Mário Azevedo, Nº 428 – bairro Jardim Gloria, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-142

Ubá, 21 de Novembro de 2023.

Túlio César de Lucca Pereira

O Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 136/2023

O Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas no uso de suas atribuições, e com as previsões dispostas no ordenamento em vigor, *NOTIFICA* os autuados descritos abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a tomar ciência do auto de infração aplicado por esta Divisão, cabendo, se desejar, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação do presente Edital, interpor Defesa Administrativa, junto a Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ubá, localizada Praça São Januário, Nº 238 – bairro Centro, Ubá, Minas Gerais, sob pena de inscrição em

AUTUADO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
Ivanil Sergio dos Reis	977.***.***-91	*	223/2023	062/2001

Dívida Ativa.

Para esclarecimentos e ciência do processo administrativo em curso, deverá o autuado (a) procurar pela Divisão de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas, localizado à Rua Farmacêutico Mário Azevedo, Nº 428 – bairro Jardim Glória, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-142

Ubá, 21 de Novembro de 2023.

Túlio César de Lucca Pereira

Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

Às 8 (oito horas) do dia dez de novembro de dois mil e vinte três, estiveram reunidos na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, os integrantes da comissão para a seleção de propostas dos Chamamentos Públicos de financiamento de projetos com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo): Ameliana Carlos dos Santos; Daniel Farage César; Jardel Ciotti da Silva Lima; Lucimar Neide da Silva e Vinícius Gonçalves Carneiro Bressan. Os integrantes deliberaram por realizar a análise e avaliação do Edital 003/2023 - Cultura Livre, que teve treze projetos apresentados. Após análise de cada um dos projetos, foi consenso entre a comissão a desclassificação dos seguintes projetos: Coletivo Figurantes; Proponente: Luís Fellipe Bernardo Faria. Motivo: Não apresentou a documentação solicitada no item 13.1.1, inciso I/Arte, Cultura e Pessoas; Proponente: Dinaura Cristina Salustiano Lopes; Motivo: não apresentou autodeclaração de pessoa indígena./ Literatura; Publicação do livro “Ame e o Natal acontece, doe e o Papai Noel aparece”; Proponente: Joaquim Carlos de Oliveira; Motivo: o projeto não se enquadra nas categorias previstas no Edital 003/2023, quais sejam: Quilombolas, LGBTQIA+ e Indígenas. Não apresentou a documentação solicitada no item 6.2, alíneas “a” e “c”, e item 13.1.1, incisos I, II, III e I./Aquilombando Ubá: fomento das atividades do Centro Espírita Pena Branca; Proponente: Maria Luiza Marcelino; Motivo: não apresentou a documentação solicitada no item 13.1.1, incisos I, II, III e IV./ Economia Criativa Solidária. Proponente: Rosemeire Prieto Tupy. Motivo: o projeto não se enquadra nas categorias previstas no Edital 003/2023, quais sejam: Quilombolas, LGBTQIA+ e Indígenas; Não apresentou a documentação solicitada no item 13.1.1, incisos I, II e III. / Movimentando comunidades; Proponente: Iran





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



Jeferson Marcelino Almeida. Motivo: não apresentou a documentação solicitada no item 13.1.1, incisos II, III e IV/ Troféu Negras em Destaque, Proponente: Érica Chagas de Oliveira. Motivo: Não apresentou a documentação solicitada no item 13.1.1, inciso I. /Mostra de teatro Quilombola, Proponente: João Victor Botaro Duarte; Motivo: não apresentou a documentação solicitada no item 13.1.1, incisos I, II, III e IV./ Cultura Negra Quilombola; Proponente: Tayná Dias de Castro; Motivo: Não apresentou a documentação solicitada no item 13.1.1, incisos I, II e III. Foram classificados e aprovados os seguintes projetos: Contos Peculiares; Proponente: Pricila Fernandes Martins / Ubá Pride - Montagem e evento de visibilidade LGBTQIAP+ (Parada Gay); Proponente: Alessandra Amato./ Marsha P. Johnson Art Festival; Proponente: Diego Vieira Mauri. Nada mais havendo a se tratar, a comissão deu por encerrada a reunião às 11 (onze horas), ficando a próxima reunião para análise dos demais editais prevista para a quinta-feira, dezesseis de novembro de 2023. e eu, Lucimar Neide da Silva, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

## RESULTADO DO EDITAL 003/2023 - CULTURA LIVRE - LEI PAULO GUSTAVO

Os membros da comissão constituída pela Portaria nº 18.238, de 30 de outubro de 2023, para a seleção de propostas dos Chamamentos Públicos de financiamento de projetos com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de que trata o Edital 003/2023 - Cultura Livre, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 25/09/2023, que visa a seleção e financiamento de projetos de expressão cultural de comunidades quilombolas, de cultura indígena e de cultura LGBTQIA+, classifica e aprova os seguintes projetos referentes ao Edital 003/2023 - Cultura Livre:

### Contos Peculiares

Proponente: Pricila Fernandes Martins

### Ubá Pride - Montagem e evento de visibilidade LGBTQIAP+ (Parada Gay)

Proponente: Alessandra Amato

### Marsha P. Johnson Art Festival

Proponente: Diego Vieira Mauri

## PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata da tricentésima quinquagésima quarta (354ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia catorze de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Ubá, situado na Praça São Januário, nº 238, Centro, neste município. Participaram a presidente Janete Gregório (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde) e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Alice Araújo Ribeiro Costa (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Educação), Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Jocelia Rodrigues Ribeiro (Conselheira Suplente representante da Associação Beneficente Católica – Casa do Guri), Lígia Botaro do Santos (Conselheira Titular representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios), Luciana Siqueira Pedrosa (Conselheira Titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Maria José Moraes de Castro (Conselheira Titular representante da Associação Beneficente Católica – Casa do Guri), Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretária Executiva), Cláudia Aparecida Mendes Garcia Liquer (Divisão de Proteção Social Especial - SMDS), Dalila da Silva Machuco (CRAS São Domingos - SMDS), Júlia Soldati Valente (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Marcela Samor de Lacerda (Programa Jovem Trabalhador), Rafael Cândido Geraldo (Conselho Tutelar), Vanessa Loiola de Souza (Programa Jovem Trabalhador), e Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva). A presidente iniciou a reunião desejando





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



um bom dia a todos e justificando a ausência de Isaura Maria Marques Ventura Gazola (Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS). A seguir, apresentou a nova Conselheira Titular representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Luciana Siqueira Pedrosa que substituirá Mariana Gonçalves de Souza. Depois, a palavra foi concedida a Júlia Soldati Valente, que apresentou o balancete trimestral do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2023. Continuando com a pauta, o Conselheiro Tutelar Rafael apresentou o relatório dos atendimentos realizados pelo órgão no mês de outubro. Terminada a apresentação, Alice pediu a palavra e disse que não recebeu nenhuma resposta sobre os 3 casos de evasão escolar que notificou ao Conselho Tutelar. Relatou que aguardou por cerca de 2 meses e não recebendo nenhum retorno, decidiu então ligar para o Presidente Rodrigo. Disse que, ao fazer isso, ficou com a impressão de que ninguém tinha verificado os casos reportados por ela. Posteriormente, em contato via e-mail, recebeu a resposta de 2 desses 3 casos, sendo que o outro ainda está pendente de uma solução. Alice salientou a demora na averiguação dos referidos casos e reforçou a gravidade da situação, afinal, são crianças que vivem em áreas de risco e que podem estar sofrendo violações de direitos. Disse que, esses casos não podem simplesmente ficar esquecidos e perguntou se é mesmo a escola que deve cobrar uma resposta do Conselho Tutelar. Rafael respondeu que é obrigação do Conselheiro Tutelar que ficou responsável pelo caso, dar um retorno para a escola. Disse que pode acontecer do primeiro que acessou o e-mail, tenha se esquecido de reencaminhá-lo para quem cabia fazer o atendimento e disse que é bom a escola estar sempre cobrando. Alice disse que esquecimento não é desculpa e que os Conselheiros Tutelares precisam ter mais responsabilidade com seu trabalho, afinal, estão lidando com violações de direitos de crianças. Rafael disse que sabe disso, porém, não pode responder pelo trabalho dos demais. A Presidente pediu que seja feita denúncia ao CMDCA se esse tipo de situação se repetir e reforçou o pedido ao Conselho Tutelar que entre em contato com o setor do Bolsa Família sempre que for notificado sobre evasão escolar, já que muitas dessas famílias recebem o benefício e elas nunca deixam de entrar em contato quando o mesmo é bloqueado. A Presidente solicitou que, nas próximas reuniões, o Presidente do Conselho Tutelar esteja presente juntamente com quem vai apresentar o relatório e pediu que sejam incluídos nele, os números de encaminhamentos para acolhimento. Seguindo com a pauta, passou-se para a formação de Comissão para Elaboração dos Planos de Ação e Aplicação de Recursos para os anos de 2025 e 2026. Ana Paula (Secretária Executiva) sugeriu recompor a Comissão atual, composta por Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum, Janete Gregório, Belino Mello de Souza e Isaura Maria Marques Ventura Gazola. Devido a ausência de Belino e Isaura, ficou decidido por consultá-los e referendar na próxima reunião. Continuando, Ana Paula informou sobre a necessidade de revogar o artigo 4º da Resolução 05/2017, segundo o qual “não serão aceitas doações com destinação a entidades específicas; as mesmas deverão ser destinadas ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA”, para se adequar à Lei Federal 14.692/2023 que dispõe justamente o contrário. Alguns conselheiros demonstraram seu descontentamento, afirmando que tal mudança representa um retrocesso e questionaram como ficarão os critérios de partilha, afinal, algumas entidades podem acabar sendo beneficiadas já que tem mais força política para conseguir doações específicas e ainda vão entrar na divisão dos recursos disponíveis no Fundo. A conselheira Maria José Moraes de Castro salientou que é preciso reconhecer o mérito das entidades que conseguem doações específicas, que é um sinal de esforço em busca de mais recursos, já que muitas se acomodam, contentando-se com o que vão receber através do FIA. A Presidente disse que é um direito de todas as entidades, serem contempladas com os recursos do FIA através dos critérios de partilha e que seria injusto privar qualquer uma delas de ter acesso a esses recursos somente porque conseguiram doações específicas. Alice disse que justiça tem que andar junto com equidade e que é necessário analisar a necessidade de cada entidade na hora de dividir os recursos. Cláudia Aparecida Mendes Garcia Liquer sugeriu que a entidade seja contemplada pelos critérios de partilha, apenas no caso das doações específicas serem abaixo. Como não houve consenso, decidiu-se por criar um grupo para estudar cuidadosamente a questão e decidir como vai ficar. Passando para a próxima pauta, Ana Paula informou que é preciso formar uma comissão para instaurar procedimento administrativo para apurar duas denúncias contra o Conselho Tutelar. Luciana Siqueira Pedrosa, Lígia Botaro do Santos, Alice Araújo Ribeiro Costa e Janete Gregório se dispuseram a participar. Concluindo, Ana Paula informou que o curso preparatório para o Conselho Tutelar será nos dias 24 e 25/11/2023. Nada mais havendo a se tratar, a presidente encerrou a sessão







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



agradecendo a presença de todos e eu, Priscilla Nunes Faria, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE UBÁ - COMSEA**

Ata da centésima quinquagésima quarta (154ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ubá, realizada no dia 20 de novembro de 2023, às 08 horas, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, à Rua Padre Gailhac, nº 24, Centro, Ubá/MG. Participaram a presidente Mariane Carneiro Martins (conselheira titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE), e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Angela Aparecida Magaton Cruz (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Educação), Cássia Olívia Machado Campos (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Educação), Cinthia Teixeira Oliveira e Teixeira (conselheira suplente da Secretaria Municipal de Saúde), Gisely Peron (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Isaura Maria Marques Ventura Gazolla (conselheira titular representante do Asilo São Vicente de Paulo), Juliene da Cruz Carvalho (conselheira titular representante da Associação Solano Trindade), Lidiani Reis Laktim (conselheira titular representante do NASUR), Lucivan Gomes de Oliveira (conselheiro titular representante da EMATER), Maria Luiza de Souza Almeida (conselheira titular representante da Associação de Produtores Rurais, Moradores e Amigos da Comunidade de Ubá Pequeno e Adjacências), Priscilla Vieira Tonieto Balbi (representante da Associação Comercial e Industrial de Ubá – ACIUBA), Rogério Luis de Freitas (conselheiro titular representante da Comunidade Mãe da Divina Misericórdia), Laís Ramos de Oliveira (Secretaria Municipal de Saúde), Laís Teixeira Campos (Estagiária Banco de Alimentos / SMDS), Luciana Siqueira Pedrosa (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE), Pietra Riquette Reis (Estagiária Banco de Alimentos / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Renata Carneiro Rocha (Banco de Alimentos / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum (Secretaria Executiva) e Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva). A presidente iniciou a reunião dando bom dia aos presentes e justificando as ausências de Fernanda de Freitas Parma Bórtoli (representante da Associação Andorinhas) e Marilda Aparecida Leôncio (conselheira titular representante da FEMAC – Federação das Associações Comunitárias dos Bairros e Distritos de Ubá). Em seguida, Gisely Peron Gasparoni (conselheira titular representante da SMDS) apresentou os dados relativos à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no mês de Outubro de 2023. Continuando com a pauta, Cinthia Teixeira Oliveira e Teixeira apresentou o Plano de Ação do COMSEA para o ano de 2024. Entre as ações propostas, Gisely destacou a importância da operacionalização do PAA municipal, para suprir os períodos de descontinuidade dos recursos federais, evitando o desabastecimento da rede socioassistencial; salientou também a importância de articular com a gestão municipal a criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, uma das propostas apresentadas na Conferência Municipal realizada em Junho deste ano. O Plano foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, ficou definido que a comissão que conduzirá o processo eleitoral do COMSEA, que acontecerá em fevereiro de 2024, será a Comissão Permanente para Organização de Eventos, formada por Gisely Peron Gasparoni, Cinthia Teixeira Oliveira e Teixeira e Mariane Carneiro Martins. Depois, Gisely informou sobre a Portaria Interministerial MDS/MS Nº 25, de 1º de Setembro de 2023, cujo texto foi enviado no grupo do WhatsApp do COMSEA e que “estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional”. Foi formado um grupo de trabalho para estudar e garantir o cumprimento da referida Portaria e que contará com a participação de Cássia Olívia Machado Campos, Cinthia Teixeira Oliveira e Teixeira, Gisely Peron Gasparoni, Luciana Siqueira Pedrosa, Mariane Carneiro Martins, Renata Carneiro Rocha, Juliana Aparecida de Andrade, Olívia Souza Honório e contará com o apoio de Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum. Prosseguindo para o próximo item da pauta, Juliana Aparecida de Andrade fez a apresentação do NASUR - Núcleo de Assistentes Sociais de Ubá e Região, contando sua história, funções e desafios. Juliana destacou a importância da parceria com o CRESS-MG (Conselho Regional de Serviço Social de





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.334 – Quarta-feira, 22 de novembro de 2023**



Minas Gerais), apresentou a composição atual do NASUR e mostrou fotos das palestras, cursos e eventos promovidos pelo mesmo. Juliana finalizou a apresentação, agradecendo ao COMSEA pela oportunidade. Em seguida, Gisely pediu autorização da plenária para publicar no Instagram do Banco de Alimentos, as fotos que tirou durante a reunião, ao que todos concordaram. Maria Luiza elogiou a atitude de Gisely e ressaltou a importância de divulgar nas redes sociais, as ações realizadas pelo Banco de Alimentos e COMSEA, para que a população tome conhecimento. Finalizando, a data da próxima reunião do COMSEA foi alterada para o dia 5 de Dezembro de 2023, em razão das férias de Daniele (Secretaria Executiva). Nada mais havendo a se tratar, a presidente encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos e eu, Priscilla Nunes Faria, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá** Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

**CONSULTA PÚBLICA** **LEI ALDIR BLANC 2**

*Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) para execução da Lei Aldir Blanc 2*

**ATÉ O DIA 30/11/2023**

saiba mais: [uba.mg.gov.br](http://uba.mg.gov.br)

